



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

1805

Autógrafo n.º 075/89.-

Projeto de Lei n.º :- 2.010

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE UM CRÉDITO ADICIO
NAL SUPLEMENTAR DE NCZ\$ 100.000,00.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA NA FORMA DA LEI, APROVA:

ARTIGO 1º:- Fica aprovado na Contadoria Municí-
pal, um Crédito Adicional Suplementar de Ncz\$ 100.000,00 (Cem -
Mil Cruzados Novos), às seguintes dotações orçamentárias:

10.03.4110 - 10.58.328.1.51 - Ficha 193 - Ncz\$ 50.000,00

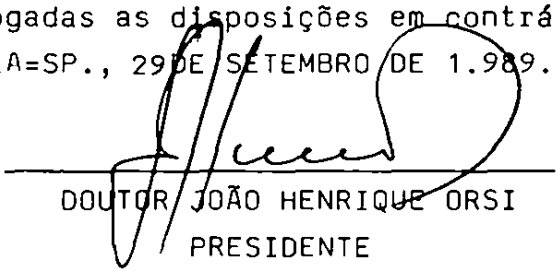
10.04.4110 - 13.76.447.1.54 - Ficha 201 - Ncz\$ 50.000,00

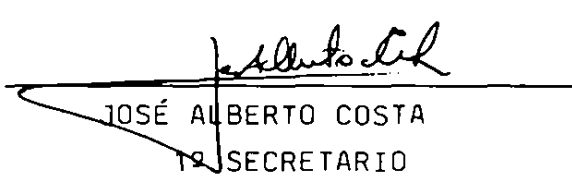
TOTAL Ncz\$ 100.000,00

ARTIGO 2º:- A contabilização do crédito aprova-
do no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de
recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II,
da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ORLÂNDIA=SP., 29 DE SETEMBRO DE 1.989.-


DOUTOR JOÃO HENRIQUE ORSI
PRESIDENTE


JOSÉ ALBERTO COSTA
1º SECRETARIO